



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS
Coordenador Especial de Articulação Institucional
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XXVII – Nº 5508

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 508 de 28 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.625 de 30 de dezembro de 2017 e Decreto nº 305 de 08 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante no Proc. nº 40396/2018, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 901.805,89 (novecentos e um mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 051 – FNAS – Piso Básico, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.625/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 1.680 de 28 de agosto de 2018

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar CATIA REGINA RODRIGUES BITTENCOURT FERNANDES – mat. nº 4524, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Recepção e Arquivo do CSCPMJF, da Secretaria de Saúde, símbolo FG-3, a partir de 01/08/2018. (Of. nº 468/2018 – SSA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.681 de 28 de agosto de 2018

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 05/07/2011, WAYNE TOBELEM DOS SANTOS – mat. nº 18096-3, do cargo de Professor de Educação Básica – P1B, do Quadro Permanente, nomeado através da Portaria nº 1.264/2003. (Proc. nºs: 12515/2016; 415385/2016)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.682 de 28 de agosto de 2018

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.512/2017, MONICA CRISTINA MOURA BATISTA LIMA – mat. nº 4096, para exercer Função Gratificada de Chefe do Setor de Recepção e Arquivo do CSCPMJF, da Secretaria de Saúde, símbolo FG-3, a partir de 01/08/2018. (Of. nº 468/2018 – SSA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de agosto de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

COORDENADORIA DA CASA DOS
CONSELHOS E APOIO ÀS COMISSÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Alteração da Resolução nº 002/2012, que passa a ter a seguinte redação:

Fixa os critérios para a utilização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.807 de 24 de setembro de 2001 e na lei 6.745 de 19 de abril de 2010, bem como de acordo com o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e na Lei nº 6.767 de 19 de julho de 2010 e na lei 12.213, de 20 de janeiro de 2010,

R E S O L V E

CAPÍTULO I

Seção I

Das Regras e Princípios Gerais

Art. 1º – Estabelece os critérios para a utilização e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI, em obediência às regras e princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Lei nº 6.767 de 19 de julho de 2010, pela Lei nº 4.320/64 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI é vinculado diretamente ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, órgão deliberativo, de supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da Política Municipal do Idoso, responsável por gerir o fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e na Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010.

Art. 3º – No Município deve haver um único e respectivo Fundo Municipal do Idoso, conforme estabelece a legislação.

Art. 4º – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI constitui-se em linha de ação da política de afirmação dos direitos fundamentais da pessoa idosa.

Art. 5º – A inscrição do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) observará a legislação em vigor.

§1º – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI constitui unidade orçamentária própria e é parte integrante do orçamento público.

§ 2º – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI envidará esforços para que as condições e exigências para alocação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI estejam contempladas no ciclo orçamentário, para o financiamento ou co-financiamento dos projetos, serviços e ações de atendimento, executados por entidades públicas e privadas.

Art. 6º – O Poder Executivo designará servidor público, lotado no órgão ao qual se vincula o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que atuará na administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI, sendo responsável pela emissão de empenho, autorização de paqamen-

to, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo, conforme dispõe este regulamento.

§ 1º – Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa fique identificada de forma individualizada e transparente.

§ 2º – A destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação da plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, devendo a resolução, ou ato administrativo equivalente que a materializar, ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

Art. 7º – Poderá haver a dedução do imposto de renda devido, em cada período de apuração, das doações feitas aos Fundos Nacional, Estadual ou Municipal do Idoso, nos termos da legislação federal, conforme art 7º da lei 6.767 de 19/07/2010

Parágrafo Único – a dedução prevista no caput somente poderá ser efetivada quando da celebração de convênio por parte do CMDDPI junto ao órgão competente da Receita Federal.

Seção II

Das atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI

Art. 8º – Cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI, sem prejuízo das demais atribuições:

I – elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação anual ou plurianual, contendo os projetos, serviços e ações a serem implementados no âmbito da Política Nacional do Idoso e no âmbito do Município de Petrópolis;

II – definir critérios fixando os procedimentos para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI, em consonância com o estabelecido nesta Resolução, no plano de aplicação e em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – publicar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI;

IV – monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI, por intermédio de balancetes, relatório financeiro e balanço anual, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

V – monitorar e fiscalizar os projetos, serviços e ações financiados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI;

VI – solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI;

VII – verificar, a qualquer tempo, in loco, o andamento das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI;

VIII – desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI;

IX – mobilizar a sociedade para participar e zelar em conjunto com o respectivo Conselho no processo de fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI.

Parágrafo único – Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos, financeiros e materiais, assim como estabelecer convênios com a União, os Estados e outros Municípios, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com entidades congêneres, institutos e fundações visando alcançar seus objetivos.

Seção III

Das Fontes de Receitas e Normas para as Contribuições ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI

Art. 9º – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI terá como receitas aquelas previstas no Art. 3º da Lei 6.767 de 19 de Julho de 2010 assim como da Lei nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010, os recursos provenientes de multas decorrentes de infrações administrativas e penais previstas no Estatuto do Idoso, dentre outras que lhe forem destinadas.

Seção IV

Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI

Art. 10 – A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI, deliberada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI deverá ser destinada para o financiamento de projetos, serviços e ações, governamentais e não-governamentais que:

I – visem o protagonismo da pessoa idosa;

II – visem à integração e ao fortalecimento dos Conselhos dos Direitos de Idosos;

III – propiciem o desenvolvimento de projetos, serviços e ações complementares ou inovadoras da Política Nacional do Idoso, por tempo determinado, conforme legislação em vigor;

IV – promovam o envelhecimento digno e saudável da pessoa idosa;

V – fomentem a prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;

VI – promovam acessibilidade, a inclusão e a reinserção social da pessoa idosa;

VII – financiem pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

VIII – fomentem a capacitação e a formação profissional continuada de operadores do Sistema de Garantia dos Direitos do Idoso, os Conselheiros do CMDDPI e outros profissionais na temática do envelhecimento, da Geriatria e da Gerontologia.

IX – desenvolvam projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

X – fortaleçam o Sistema de Garantia dos Direitos do Idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos do Idoso.

Art. 11 – É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI para despesas que não se identifiquem direta-

ANEXO AO DECRETO Nº 508 de 28 de agosto de 2018

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Qualificação em Assistência Social	20.02.08.128.2024.2087	3.3.90.30.00	051	30.000,00	
		3.3.90.39.00	051	6.293,64	
		4.4.90.52.00	051	15.000,00	
Cuidados e Acolhimentos para Pessoas com Deficiência	20.02.08.242.2023.2082	3.3.50.43.00	051	30.000,00	
Promoção a Cidadania – Proteção Básica	20.02.08.244.2024.2086	3.3.50.43.00	051	40.000,00	
		3.3.90.30.00	051	160.000,00	
		3.3.90.32.00	051	50.000,00	
		3.3.90.36.00	051	440.512,25	
		3.3.90.39.00	051	80.000,00	
		4.4.90.52.00	051	50.000,00	
				901.805,89	

ANEXO AO DECRETO Nº 508 de 28 de agosto de 2018

DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transf. FNAS – Piso Básico em Atenção Social – Principal – Fonte de Recursos 051	1.7.1.8.04.01.01.01.00.00	901.805,89
		901.805,89

mente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu.

§ 1º – Além das condições estabelecidas no caput, é vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI para o financiamento das políticas públicas, em caráter continuado, nos termos definidos pela legislação pertinente.

§ 2º – Os casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI.

Art. 12 – Para pleitear recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI:

I – As entidades governamentais e privadas deverão ter seus projetos, serviços e ações inscritos no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, onde os recursos forem aplicados;

II – As entidades privadas deverão estar registradas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, ter sua sede no município de Petrópolis, possuir no seu estatuto a finalidade de promoção, proteção, defesa e/ou atendimento à pessoa idosa e comprovar existência e regular atividade conforme o prazo estipulado no Edital.

III – As entidades governamentais e privadas que pleiteiam recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI, deverão ter presença comprovada em no mínimo 50% das reuniões do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI no período dos últimos 12 (doze) meses, exceto no primeiro ano de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI.

Art. 13 – O financiamento de projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI deve estar condicionado à previsão orçamentária e/ou à disponibilidade financeira dos recursos.

§ 1º – Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, é facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas linhas de ação de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados, apreciados e aprovados pelo plenário do CMDDPI.

§ 2º – A indicação mencionada no parágrafo anterior é meramente opinativa, podendo ser ou não acatada pela plenária do CMDDPI.

§ 3º – Do valor destinado ao projeto indicado conforme disposto acima, será retido o percentual de 20% para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI.

Art. 14 – O nome do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI somente poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Art. 15 – O saldo financeiro positivo, apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Seção V

Das Atribuições do Servidor Responsável pela Administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI

Art. 16 – O servidor responsável pela administração do Fundo, conforme dispõe o artigo 7º, caput, desta Resolução, por determinação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros, inerentes ao cargo:

I – coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI;

II – executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI;

III – emitir empenhos e ordens bancárias das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI;

IV – fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o(a) Presidente do CMDDPI, para dar a quitação da operação;

V – emitir um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento do depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

VI – encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VII – comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente, o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VIII – apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI, através de balancetes e relatórios de gestão;

IX – manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

X – Outras atividades pertencentes ao bom desempenho de suas funções.

Seção VI

Das Atribuições da Contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI

Art. 17 – A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos e dos serviços.

§ 1º – Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receitas e despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela legislação pertinente;

§ 2º – No encerramento do Exercício Financeiro, fixado de 01 de janeiro a

31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à devida prestação de contas do FUMDIPI, perante o CMDDPI, através de Balanço Geral;

§ 3º – A contabilidade do Fundo será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de registro, acompanhamento e controle, apropriar e apurar o custo dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos;

§ 4º – As demonstrações em relatórios produzidos integrarão a Contabilidade Geral do Município;

§ 5º – Os serviços contábeis previstos nesta Resolução, deverão ser prestados por servidor técnico Municipal, observadas as exigências legais, especialmente as da Lei Federal 4.320/64 e legislação em vigor.

Seção VII

Das Competências do Presidente do CMDDPI no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI

Art. 18 – Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI o controle da arrecadação e da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI, que terá um coordenador geral e administrativo, indicado por este Conselho entre funcionários do Poder Público Municipal, legalmente habilitado para assinar balanços, e

I – gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI em conformidade com a legislação

vigente, estabelecer as políticas de aplicação dos seus recursos em consonância com as diretrizes da Municipalidade e do Plenário do CMDDPI;

II – celebrar convênios, contratos ou acordos, com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, desde que prévia e expressamente autorizado pelo Plenário do CMDDPI;

III – ordenar empenhos e pagamentos relativos à aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI, observados os critérios estabelecidos em Lei para a sua aplicação, desde que prévia e expressamente autorizado pelo plenário do CMDDPI;

IV – assinar cheques com o Vice-Presidente;

V – autorizar pesquisa de preço, pedidos de compra e outros serviços;

VI – homologar os procedimentos relativos a licitações e ratificar sua dispensa ou inexigibilidade, quando se tratar de despesas à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI, promovendo a publicação dos atos pertinentes do ato legal;

VII – encaminhar à Secretaria de Controle Interno às demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI, balancetes mensais, balancetes anuais e prestação de contas anual e promover as respectivas publicações;

Art. 19 – Fica alterada a nomenclatura da Comissão de Fiscalização do FUMDIPI, para Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, que deverá, inclusive, proceder ao exame da prestação de contas das entidades beneficiadas.

Parágrafo Único – A comissão de que trata este artigo será composta por

04 (quatro) membros, eleitos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, respeitada a paridade.

Seção VIII

Das Competências do Vice-Presidente do CMDDPI no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI

Art. 20 – Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI assinar cheques com o Presidente;

CAPÍTULO II

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 21 – Os recursos e aplicações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI deverão ser submetidos à apreciação da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização que emitirão relatórios à consideração do Plenário do CMDDPI.

Art. 22 – Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações na lei orçamentária, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 23 – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I – a existência do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI;

II – as estratégias de captação de recursos;

III – os editais e as ações prioritárias das políticas de atendimento, defesa e garantia dos direitos do Idoso;

IV – os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI;

V – a relação dos projetos aprovados em cada edital;
VI – a execução orçamentária para implementação dos projetos aprovados;
VII – o valor dos recursos destinados a cada projeto;
VIII – o total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI para cada exercício;
IX – os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI

Art. 24 – Nos materiais de divulgação das ações, projetos e serviços e que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI é obrigatória a referência ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – A celebração de convênios com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 26 – Esta alteração da resolução 002/2012 passa a ter a redação acima descrita e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABRIELA DE ALMEIDA FALCONI
Presidente do CMDMPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as conselheiras titulares e suplentes para reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, que será realizada no dia 30/08/2018, às 15h30, no Auditório da Casa dos Conselhos, à Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ. Com os seguintes pontos de pauta:

1) Violência Obstétrica.

ANNA MARIA RATTES
Presidente do COMDIM

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 792 de 21 de agosto de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a servidora MARIA APARECIDA DE CARVALHO, no cargo de Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., matr. nº 10414-1, empenhando os quinquênios de 01/01/06 a 31/12/10 e 01/01/11 a 31/12/15, a partir da data da publicação. (Proc. nº 39.940/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 793 de 21 de agosto de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, ao servidor AROLDI ANGELO GAZZONI, no cargo de Motorista do Q.P., matr. nº 00964-4, empenhando o quinquênio de 23/05/12 a 22/05/17, a partir de 01/09/18. (Proc. nº 41010/2017).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 794 de 21 de agosto de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora LUCIA FERNANDES RIBEIRO, no cargo de Arquiteto do Q.P., matr. nº 10904-5, empenhando o quinquênio de 26/03/11 a 25/03/16, a partir de 01/08/18. (Proc. nº 29138/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 795 de 21 de agosto de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 15 (quinze) meses, a servidora TANIA MARIA DE FÁTIMA GOMES DA ROCHA, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 14658-7, empenhando os quinquênios de 07/01/91 a 06/01/96, 07/01/96 a 06/01/01, 07/01/01 a 06/01/06, 07/01/06 a 06/01/11 e 07/01/11 a 06/01/16, a partir de 25/08/18. (Proc. nº 28.710/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 796 de 21 de agosto de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 148 da Lei nº 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, a servidora FABIANA ABREU PONCIO, no cargo de Inspetor de Disciplina do Q.P., matr. nº 18707-0, a partir de 10/07/18. (Proc. nº 37.858/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 797 de 21 de agosto de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde, a servidora ROSALIA DA COSTA LOPES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P. matr. nº 21868-5, conforme discriminado abaixo:

– 31 (trinta e um) dias, a partir de 01/07/18. (Proc. nº 35.637/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de agosto de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO – TURMA 04
PORTARIA Nº 138 DE 24/01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 9.872/2018

O Presidente da Subcomissão Permanente de Inquérito Administrativo T. 04, convoca o servidor Marcelo Ferreira – Guarda Municipal a comparecer no dia 30/08/18 às 11h, no Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos da Secretaria de Administração e de Recursos, sito à Av. Barão do Rio Branco nº 2.846, Centro, para prestar esclarecimentos quanto ao objeto de que trata o Processo de Inquérito Administrativo nº 9.872/2018, sob pena de incorrer nos termos do art. 193, inciso XXV da Lei nº 6.946/12.

Petrópolis, 20 de agosto de 2018.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente T. 04

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TURMA 03 – PORTARIA Nº 138 DE 24/01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 12519/16

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 3, designada pela Portaria em epigrafe, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que o Sr. VALERIO WINTER, matrícula 16309-1, está convocado a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro (prédio do Centro Administrativo (DELCA)), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2018, às 11h, no endereço acima citado.

Petrópolis, 14 de agosto de 2018.

OSWALDO ALBERTO FILHO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSOS Nº 26.050/17

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 3, designada pela Portaria em epigrafe, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que a Sra. ANGELICA DOMINGAS DA SILVA DE PROENÇA, matrícula 08052-7, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro (prédio do Centro Administrativo (DELCA)), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocada a prestar depoimento no próximo dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2018, às 11h30, no endereço acima citado.

Petrópolis, 14 de agosto de 2018.

OSWALDO ALBERTO FILHO
Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 436/2018
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

Processo: 22.482/2018 – Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2018. Objeto: REGISTRO

DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE, PEIXE E FRANGO), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiário da Ata: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.818.737/0001-51; Valor Estimado: R\$ 1.120.301,00. Vigência da ata: 06 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição Resumida*	Und	Qtd	Un/R\$	Total/R\$
2Filé de Merluza.....	KG	18.532	19,48	361.003,36
3Filé de Merluza.....	KG	6.178	19,48	120.347,44
8Peito de Frango.....	KG	77.542	6,18	479.209,56
9Peito de Frango.....	KG	25.848	6,18	159.740,64

Observações: Itens 02 e 08 – Cota Principal, itens 03 e 09 – Cota Reservada, Art. 48, III, da LC 123/06

Aos vinte e um do mês de agosto de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 437/2018
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018

Processo: 22.482/2018 – Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE, PEIXE E FRANGO), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiário da Ata: GN ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.948.499/0001-51, Valor Estimado: R\$ 1.008.565,90. Vigência da ata: 06 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição Resumida*	Und	Qtd	Un/R\$	Total/R\$
4Músculo Bovino.....	KG	8.617	12,21	105.213,57
5Músculo Bovino.....	KG	2.873	12,21	35.079,33
6Patinho Bovino.....	KG	40.447	16,10	651.196,70
7Patinho Bovino.....	KG	13.483	16,10	217.076,30

Observações: Itens 04 e 06 – Cota Principal, itens 05 e 07 – Cota Reservada, Art. 48, III, da LC 123/06

Aos vinte e três do mês de agosto de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/18

OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA E INSTALAÇÕES DA TURISPETRO, LOCALIZADAS NO CENTRO CULTURAL 14 BIS, ANEXO AO MUSEU CASA DE SANTOS DUMONT – PETRÓPOLIS – RJ. DATA/HORA/LOCAL: 04/10/18 às 14h na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 31/08/18, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel/fax (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 22 de agosto de 2018.

VANTOIL ALVES DE LIMA
Presidente da CPL

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 084 CIA de 21 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 218, IV, da Lei Municipal nº 6946/12 c/c artigo 3º, letra "c", do Decreto Municipal nº 848, de 29/10/2015, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 208050/14, resolve

APLICAR a penalidade de DEMISSÃO (rescisão unilateral de seu contrato) à servidora PRISCILA DE CARVALHO AZEVEDO, agente de combate às endemias, matr. nº 7225, com escopo no Artigo 482, letra "e" da CLT c/c Artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.350/06.

Petrópolis, 21 de agosto de 2018.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 085 CIA de 21 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 332/18 da Superintendência Administrativa Finanças e Recursos Humanos da Secretaria de Saúde. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 41508/18)

Petrópolis, 21 de agosto de 2018.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 086 CIA de 21 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando nº 334/18 da Superintendência Administrativa Finanças e Recursos Humanos da Secretaria de Saúde. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 41697/18)

Petrópolis, 21 de agosto de 2018.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 087 CIA de 21 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Mandado de Intimação – Proc. nº 0015805-32.2018.8.19.0042 – 4ª vara cível, Comarca de Petrópolis. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 40387/18)

Petrópolis, 21 de agosto de 2018.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 088 CIA de 21 de agosto de 2018

O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 26904-1106/18 da 106ª Delegacia de Polícia. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 40322/18)

Petrópolis, 21 de agosto de 2018.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
REPETIÇÃO – PROCESSO Nº 410/2018

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES (FRANCÊS, DOCE, INTEGRAL E DE LEITE), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 40.505,00. DATA/HORA/LOCAL: DIA 12/09/2018 às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 30/08/2018 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao.hugo@alcidescarneiro.com. Telefone para contato: (24) 2236-6674.

Petrópolis, 27/08/2018.

FILIFE FURTUNA DE SOUZA
Diretor-Presidente

CPTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, Leiloeiro Público, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 103, no exercício de suas atribuições e por meio do Contrato celebrado com a Prefeitura de PETRÓPOLIS e nos termos do artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Notificação e Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos abaixo relacionados dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Os veículos, abaixo relacionados, classificados como recuperáveis e irrecuperáveis não retirados no prazo supracitado serão, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro levados a alienação no leilão público Petrópolis PT04.18, no dia 29 de Setembro de 2018 às 10h para veículos classificados como recuperáveis e no mesmo dia, somente na modalidade presencial para os veículos classificados como irrecuperáveis, horário: imediatamente após o encerramento do leilão de veículos recuperáveis., local: local: CLUBE PETROPOLITANO FUTEBOL CLUB – Av. Roberto Silveira, nº 82, Centro, Petrópolis, pelo leiloeiro Público, ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, matrícula JUCERJA nº 103. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis, através do laudo pericial, serão vendidos como sucata ferrosa na modalidade de prensa, unicamente a pessoa jurídica que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final. Ressaltamos que as quantias auferidas com a alienação do veículo serão destinadas ao pagamento das despesas de reboque, diárias (de estadia), débitos tributários, multas e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei. Ressaltamos que os veículos não leiloados, arrematados e não pagos nos leilões PT01.18, PT02.18 e PT03.18 devidamente publicados nos DOPT dos dias 10/01/2018 Nº5349, 05/04/2018 Nº5406 e 27/06/2018 Nº5463 respectivamente, serão leiloados nesta data. Os

veículos estão acatueados no depósito – PETROPOLIS – RJ, Avenida General Marciano Magalhães, 742, Morin. A relação de veículos abaixo obedecerá à seguinte ordem: Nome do proprietário e/ou nome do agente financeiro, arrendatário ou com direitos sobre o veículo, placa, nº chassi, ano e marca do veículo.

CONDIÇÕES GERAIS E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, ficando os interessados NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos do veículo, conforme legislação vigente, diárias, reboque e encargos. Pagamento dos débitos (IPVAs/Multas) deverá ser realizado no Banco Bradesco S/A. Retirada para pagamento, nas redes bancárias, das diárias e demais encargos nos Depósitos da Rodando Legal – Serviços e Transporte Rodoviário LTDA. Ficam cientes os interessados de que os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso (2018) e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, 2ª via de CRV/CLRV, alteração de dados ou característica, averbação ou baixa de gravame comercial, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos arrematantes. Em caso de existência de infrações de trânsito aplicadas por integrantes do Sistema Nacional de Trânsito diferente daquele de registro estadual do veículo, denominadas multas RENAINF, caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão emissor da infração. As outras regras e normas essenciais ao leilão, serão estabelecidas no catálogo e termo de condições de leilão. Informações complementares sobre as condições do leilão poderão ser obtidas no site: www.alexandroleiloeiro.com.br ou telefone (021) 3559-2433, nos dias úteis das 10 às 16h. Petrópolis, 28 de agosto de 2018.

LIDIA RAMBALT MOTO PECAS ME, WELLINGTON RAMOS DA COSTA, AQ5379/RJ, 9C2KC08108R149951, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; CLEMERSON PEREIRA BASTOS, CTY7366/RJ, 9C2MC27001R022440, 2001/2001, HONDA/CBX 200 STRADA; ROSANGELA ESTEVAM DE ALMEIDA, ADRIANO VALENTINO SCHANUEL, DFE5448/RJ, 9U5C06Y2515766667, 2000/2001, V RENAULT TWINGO 1.0; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, DLE3956/RJ, 9C6KE044040050756, 2003/2004, YAMAHA/YBR 125K; CLEUMIR MANOEL NAMBUCO DE GOUVEIA, DTK3679/RJ, 9C2KC08107R146271, 2007/2007, HONDA/CG 150 TITAN KS; JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, FELIPE RIBEIRO ALVES, DUY7876/RJ, 9C2KC08107R137316, 2007/2007, HONDA/CG 150 TITAN KS; ECJ2145/RJ, 9C2KC08108R232515, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; EOP7624/RJ, 9C2KC-1670BR343373, 2011/2011, HONDA/CG 150 FAN ESI; FOJ4011/RJ, 936CLYFYEB045563, 2013/2014, PEUGEOT/208 ACTIVE; MARCOS VINICIOS DOS SANTOS OLIVEIRA, THEODORO FRANCISCO FILHO, GKZ9715/RJ, 9BD14600R5351029, 1994/1995, FIAT/UNO ELECTRONIC; LUIS FERNANDO JUSTEN, AFONSO CELSO BALTHAZAR, GQC7860/RJ, ZFA16000R4917157, 1994/1994, IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; LEILA MARIA CUNHA DE OLIVEIRA, ROSEMARY SOUTO MAIOR FERREIRA, GRB1030/RJ, ZFA16000R5058675, 1994/1995, IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; GTM6636/RJ, FIAT/PALIO WEEKEND; FATIMA APARECIDA DUARTE FELIX DA SILVA, GUE9089/RJ, 9BWZZ327XPO03584, 1999/1999, VW/SANTANA; ZULEIKA DE OLIVEIRA DIAS LEITE, GUZ3196/RJ, 9BFZZFHA-TB042463, 1996/1996, FORD/FIESTA; ANE MARY SPICH BERNARDINO, GUZ7708/RJ, 9BWZZ327VTT116661, 1997/1997, VW/PARATI GL 1.8 MI; MARIA FERNANDA JACINTHO DOS SANTOS, LUIZ FERNANDO RIBEIRO BARBOZA, GXL6407/RJ, 9C2HA07101R213253, 2001/2001, HONDA/C 100 BIZES; HAO3004/RJ, 9BD15802534455997, 2003/2003, FIAT/UNO MILLE FIRE; RONALDO VASCONCELLOS FILHO, HAW2801/RJ, 9C6KE042050033033, 2004/2005, YAMAHA/YBR 125ED; HAW2951/RJ, 9C6KE044050113342, 2005/2005, YAMAHA/YBR 125K; EDSON MAURO VIEIRA, HEP0385/RJ, 9C2KC16309R005227, 2009/2009, HONDA/CG150 TITAN MIX ESD; MARCIO EVERTON BECKER, YURI BATISTA DA CRUZ, HFQ2170/RJ, 94J2XSBM78M002728,

2007/2008, SUNDOWN/HUNTER 100; MAREGI COMERCIO DE MOTOS LTDA ME, FABIO TAVARES COSTA, HIW2858/RJ, 9C6KE125090004247, 2009/2009, YAMAHA/XTZ 125E; HAYASA COMERCIO E SERV DE AUTOMOTORES LTDA, PAULO DE OLIVEIRA GRIJO JUNIOR, HKE3509/RJ, 8AFUZZFHCCJ458518, 2011/2012, V FORD FOCUS HC FLEX; JPD1021/RJ, FIAT/PALIO SPORT 1.6 DL; CELINA TEREZA BEER DE ANDRADE FIGUEIRA, KCR6625/RJ, 9BGSC08ZTTC732024, 1996/1996, GM/CORSA WIND; JOEL VIEIRA DE FREITAS, KMH0841/RJ, 9BD15900059107100, 1995/1995, FIAT/TEMPRA IE; GLAUCIO SOUZA DA SILVA, KMO0903/RJ, 9C2MC2701SR00577, 1995/1995, HONDA/CBX 200 STRADA; ROSENEI DE ARAUJO LOPES, KMO4254/RJ, 9C2MD28001R005461, 2000/2001, HONDA/XXR 200R; MARCELO LEITE DOS SANTOS, KMR2988/RJ, 9C2JC30101R001704, 2000/2001, HONDA/CG 125 TITAN KS; MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA, CONS NAC HONDA, KMS2897/RJ, 9C2JC250VWVR026327, 1997/1998, HONDA/CG 125 TITAN; JOSE HELCIO CEREJA, FABIANO DA CRUZ ALMEIDA, KNA6035/RJ, 9GBTB-11NPPC120571, 1993/1993, GM/CHEVETTE JUNIOR; ZEFERINO GONCALVES DE SOUZA, KNB3055/RJ, 9C2JC250TTR100147, 1996/1996, HONDA/CG 125 TITAN; LUCIA PAIVA BARDY, RICARDO REIZINGER DE OLIVEIRA, KNB3667/RJ, 9BWZZ377VP501381, 1997/1997, VW/GOL CL 1.6 MI; MARCO ANTONIO NASCIMENTO, CONS NAC HONDA LTDA, KNB3984/RJ, 9C2JC2501SR553987, 1995/1995, HONDA/CG 125 TITAN; NARCISO NOGUEIRA DO CANTO, KNB5023/RJ, 9BWZZ320ZHT079175, 1987/1987, VW/GOL GTS; GUIHERME CARLOS GARCIA, AYMORE CRED FIN INV S/A, KNB5784/RJ, 93YBB0Y05YJ092300, 1999/2000, RENAULT/CLIO RL 1.0; ROSEMER RODRIGUES DE SA AFONSO, KNB6741/RJ, 9C6KE093060008245, 2006/2006, YAMAHA/XTZ 125E; MARCO AURELIO M DE MELO, BV FINANCEIRA S A C F I, KNC2728/RJ, 9BD178016V0534022, 1997/1998, FIAT/PALIO ED; SOLANGE VIEIRA DE CARVALHO PORTO, KNC4260/RJ, 9C6KE0020W0002797, 1998/1998, YAMAHA/CRYPTON T105E; DIOGO HENRIQUE DE ANDRADE, KNC4929/RJ, 9BWZZ377WP559023, 1998/1999, VW/GOL MI; DAVI ANTONIO FERREIRA DA SILVA, KND7182/RJ, 9C6KE010010030544, 2001/2001, YAMAHA/YBR 125E; ANDRE LUIZ SOARES DA SILVA, KNK0352/RJ, 9BGJG11GNMB010989, 1992/1992, GMMONZA SL EPI; JOHNNY DOMINGOS GRIJO, MICHELE DA COSTA CHAVES, KNN6392/RJ, 9BFZZGDAVB005931, 1997/1997, FORD/KA; RODRIGO CAVADAS MUNDSTEIN, BANCO BMC S A, KNO5010/RJ, 9C6KG017080081483, 2008/2008, YAMAHA/FAZER YS250; ADRIANO FELIPE CUSTODIO, RAMON DE MELLO FEO, KNO5385/RJ, 9C2JC30708R576951, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; FERNANDO LUIZ PAULA CASTRO, KNP2623/RJ, 9C2MC270VWVW009400, 1998/1998, HONDA/CBX 200 STRADA; FLAVIO RIBEIRO DE PAULA, KNR2103/RJ, 9BWZZ377ST184333, 1995/1996, VW/GOL 1000i; FRANCISCO JOSE DE ARAUJO CARUSO, BRUNO FONSECA READER, KNR5031/RJ, 9BFZE16F088939498, 2008/2008, FORD/ECOSPORT XLT; ANDRE CELIO DE AMORIM, KNS1645/RJ, 9C6KE010010035833, 2001/2001, YAMAHA/YBR 125E; MARIA APARECIDA AMERICO DA SILVA, BANCO ITAUCARD SA, KNS7982/RJ, 9C2KC08108R261403, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; FLORANI DOS SANTOS PINTO, BANCO FINASA SA, KNY0623/RJ, 93FST12578M001488, 2007/2008, KASINSKI/SETA 125; SO TINTAS TERESOPOLIS LTDA, KNY7100/RJ, 9C2JC-4110BR324391, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS; HILTON RODRIGUES DA CRUZ FILHO, BANCO ABN AMRO REAL SA, ANTONIO CARLOS LIMA ANTUNES, KOF0788/RJ, 9BGSC08WVRR622684, 1994/1994, GM/CORSA WIND; EDIVALDO GOMES, MARCELO FRANCO MACIEL, KOH6403/RJ, 9BWZZ30ZGT133830, 1986/1986, VW/VOYAGE S; VICTOR RODRIGUES DIAS, CLEITON SERGIO DOS SANTOS MESQUITA, KOH7040/RJ, 9BD146000L3611291, 1990/1990, FIAT/UNO S; NATALINA DE CARVALHO, AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A, VALERIA DE PAULA MELO BATISTA, KOH8610/RJ, 9BFZZFHAWB261336, 1998/1999, FORD/FIESTA; ALEX OLIVEIRA FERREIRA, KOI5861/RJ, 9BWZZ320ZKT000149, 1988/1989, VW/VOYAGE GLS; JOSE RENATO DE SIMAS, KOI7507/RJ, 9BWZZ32ZNP030909, 1992/1992, VW/SANTANA GLS 2000; ALESSANDRO DE OLIVEIRA, KOI7929/RJ, 9BD159000R9101597, 1994/1995, FIAT/TEMPRA IE; RICARDO FERREIRA MACHADO DA SILVA,

KOI8266/RJ, 9BD146000K3448738, 1989/1989, FIAT/UNO S; JOSE DE SOUZA ROCHA, KOJ0532/RJ, CG-125BR1125306, 1981/1981, HONDA/CG 125; MANOEL DE MELLO, KOJ0612/RJ, 9C2JC1911JR107888, 1988/1988, HONDA/ML 125; CLEVERSON AREAS PINHEIRO, CONS NAC HONDA LTDA, PAULO MARCIO DA C MATTOS, KOJ1759/RJ, 9C2JC2500XR224724, 1999/1999, HONDA/CG 125 TITAN; JOSE CARLOS DA SILVA, BANCO ITAUCARD SA, KOJ3287/RJ, 9BG138AS0V408679, 1999/2000, GM/S10 2.2 D; NORMA REGINA BARBOSA PEDRO, KOL1433/RJ, 95VCA1A288M000426, 2008/2008, DAFRA/SPEED 150; SEBASTIAO GONCALVES DE SOUZA, ALEXANDRE RICARDO SIESS, KOM1532/RJ, 9BFZZ54ZSB724423, 1995/1995, FORD/ESCORT 1.0 HOBBIY; JOMAR GONCALVES DIAS, ANTONIO BATISTA VENANCIO, KOO2286/RJ, 9C2JC3020YR058610, 2000/2000, HONDA/CG 125 TITAN ES; MICHELLE DE ALMEIDA TAVARES, KOQ8313/RJ, 9C2KC1670CR449261, 2011/2012, HONDA/CG 150 FAN ESI; MARCIO VARGAS DA SILVA, BANCO ITAUCARD S/A, KOR8162/RJ, 9C2KC-1660CR508848, 2011/2012, HONDA/CG 150 TITAN EX; VIVIANE FONSECA DA CUNHA, ADRIANO RODRIGUES PACHECO, KPA4510/RJ, 9C2JC4110CR538521, 2012/2012, HONDA/CG 125 FAN KS; JADER CAMARA NOGUEIRA, BANCO FINASA SA, KPE0401/RJ, 9CDFN41L-J7M044066, 2006/2007, JTA/SUZUKI EN125 YES; ELISABETE FERNANDES, BCO BRADESCO FINANC SA, KPG5852/RJ, 9C6KE1000A0044778, 2010/2010, YAMAHA/NEO AT115; TELMA CARDOSO DE SOUZA MILAGRES, KPM1489/RJ, 9BD146000M3733376, 1991/1991, FIAT/UNO 1.6 R; EVANDRO FRANCISCO VITORIO, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, KPN3623/RJ, 9C2MC35005R011282, 2004/2005, HONDA/CBX 250 TWISTER; ROBERTO JEFFERSON DA SILVA SOU, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, ROBERTO JEFFERSON DA SILVA SOUZA, KQA0300/RJ, 9C2KC08104R068479, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN KS; JORGE GONCALVES DOS SANTOS, MARIA CARLINDA DA SILVA ALMEIDA, KQE2725/RJ, 9BFZZ54ZSB8681304, 1995/1995, FORD/ESCORT 1.6 GL; CHARLES GONCALVES MACHADO MARTINS, CELSO CIRO ZONZIN, KQE6721/RJ, BT220096, 1978/1978, VW/PASSAT; CARLOS EDUARDO RODRIGUES FECHER, KQE7031/RJ, 9BFZZ54ZSB666575, 1995/1995, FORD/ESCORT 1.6 GL; ALEXANDRE ALBERTO BARILLO TABOADA, KQE8676/RJ, 9BD15900059129825, 1995/1995, FIAT/TEMPRA IE; TARCIZO DANILLO DE QUEIROZ JUNIOR, KQE9421/RJ, 9BWZZ320ZSP108689, 1995/1996, VW/GOL 1000; CLOVIS RAMOS DOS PRAZERES, DIOGO DE LIMA MEDEIROS, KQE9869/RJ, B5344339, 1973/1973, VW/FUSCA 1500; SILVESTRE CAETANO MOREIRA, BANCO ITAUCARD SA, KQF4113/RJ, 9C2JC41109R057606, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN KS; DANIEL D ESCOFFIER PONTIERI, CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL, REAL LEASING SA ARREND EMRCL, KQL8779/RJ, 9BGR-248907G122191, 2006/2007, GM/CELTA 4P LIFE; EDILSON PIZZOLATO, BCO BRADESCO FINANC SA, KQN8608/RJ, 9C6KE1220A0115128, 2010/2010, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; JOSE AMAURI CAVALCANTE ALVES, ADM DE CONS NAC HONDA.LTDA, KQ58404/RJ, 9C2NC-4910ER027256, 2014/2014, HONDA/CB 300R; CRISTINA GOMES, BANCO MERCANTIL DE S PAULO S A, KQZ5855/RJ, 9BGSD08ZVTC602888, 1996/1997, GM/CORSA SUPER; MARIO JOAO FOGEL COUTINHO, KQZ6107/RJ, 9BWZZ377TT205311, 1996/1997, VW/GOL I PLUS; SIMONE JULIA BASTOS, KQZ6239/RJ, 9BWZZ377TT156091, 1996/1996, VW/GOL CLU; OCHIAIRA RESTAURANTE LTDA ME, BV FINANCEIRA S A C F I, ALEXANDRE RAMOS CARIUS, KQZ6976/RJ, 9BWZZ379TT226163, 1996/1997, VW/PARATI GL 1.8 MI; ANTONIO CARLOS DA SILVA, KSR5589/RJ, B9605800, 1969/1969, VW/FUSCA; LUIZ CARLOS PORTO, ERIDA CONCEICAO MARTINS DA CRUZ, KSX5435/RJ, 9BGT-11JKK131899, 1989/1989, GM/CHEVETTE SL; JACOB DA SILVA, GABRIEL LOPES DA SILVA, KSZ9140/RJ, 9BWZZ30ZNT085362, 1992/1992, VW/VOYAGE GL 1.8; MONICA DA COSTA SOARES, BCO ABN AMRO REAL S/A, KTD0249/RJ, 9BFZZ33ZPP037856, 1993/1993, FORD/VERSAILLES 2.0IGHIA; LUIZ CARLOS DE ANDRADE, BIANCA DA COSTA FARIA, KTJ1470/RJ, 9BWZZ32ZGP049783, 1986/1986, VW/PASSAT VILLAGE; ALAN FRICK DE QUEIROZ MUNIZ, BANCO PANAMERICANO S A, KTL0944/RJ, 9BWZZ30ZRT011972, 1994/1994, VW/GOL CL 1.8; EDSON BAPTISTA, BV FINANCEIRA S A C F I, ERENICIO FRANCISCO COSTA, KTP0187/RJ, 9BFZZ33ZPP066921,

1993/1994, FORD/VERSAILLES 2.0 GL; SEBASTIAO ALENCAR DE FREITAS, TANIA MARCIA BELIENE MESSIAS, KTU1175/RJ, BS095889, 1971/1971, VW/FUSCA; EVANDRO DE SOUZA MAGALHAES, ROGERIO A DE A OLIVEIRA, KUF8650/RJ, 9BGJG11RPNB022140, 1992/1993, GM/MONZA 650; ANTONIO CARLOS LEAL GASTAO, BANCO ABN AMRO REAL SA, KUH3382/RJ, 8A1FC06254L476360, 2003/2004, VRENAULT KANGOO EXPRL10; CARLOS ADRIANO GOMES DA CUNHA, ANTONIO MARCOS DIAS, KUV4345/RJ, 9C6KE092080152080, 2007/2008, YAMAHA/YBR 125K; DIEGO PACHECO DA CUNHA, BANCO FINASA SA, KUX9737/RJ, 9CDNF41LJ8M141853, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES; MAICON JOSE BARBOSA CORREA, JOAO PAULO AFFONSO DE OLIVEIRA, KUZ7964/RJ, 9C6KE092080223849, 2008/2008, YAMAHA/YBR 125K; EDUARDO JORGE DA SILVA, KVA7483/RJ, 9C6KE122090027415, 2008/2009, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; OTAVIO EDUARDO DE MAGALHAES, KVB0112/RJ, 9C62TW00L0024673, 1990/1990, YAMAHA/DT 180 Z; MARCELO RAPOSO VICENTE, MARCELO RAPOSO VICENTE, KVD0678/RJ, CG125BR3048743, 1982/1982, HONDA/TURUNA 125; MOISES MONTEIRO SILVA FILHO, BANCO FINASA BMC S A, KVD5774/RJ, 9C2NC4310AR014771, 2009/2010, HONDA/CB 300R; RENAN GILVAN DA SILVA PEREIRA, KVD7241/RJ, 9C2KC15109R108245, 2009/2009, HONDA/CG 150 TITAN KS; ANDERSON OLIVEIRA DE MELLO, BANCO FINASA BMC S A, KVE7240/RJ, 9C6KE122090065589, 2009/2009, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; MARIA JOSE DOS SANTOS, KVF0337/RJ, 9C2JC1801HR109055, 1987/1987, HONDA/CG 125; IGOR FERNANDES, GLAUBER DE SOUZA CARVALHO, KVV6045/RJ, 94J2XS-BK89M019567, 2008/2009, SUNDOWN/HUNTER 100; FELIPE SANTOS COPARI DA SILVA, BCO BRADESCO FINANC SA, KVJ6682/RJ, 9C2JC4110AR090783, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN KS; IVAN CARLOS GONCALVES, BANCO BMC S A, KVR2802/RJ, 9C2JC30708R164897, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; PAULO FRANCISCO FERREIRA, KVT0618/RJ, CB-400BR2033238, 1982/1982, HONDA/CB 400; ULISSES ALVES MARTINS, KVV8635/RJ, 9C2JC4110DR750416, 2012/2013, HONDA/CG 125 FAN KS; ADEMIR PINHEIRO DA SILVA, BANCO ITAUCARD S/A, KVV1083/RJ, 9BFZ12C658335216, 2005/2005, FORD/FIESTA SUPERCARGER; JUDSON MONTES TEIXEIRA, CARLOS JOSE DA COSTA MELO, KWB0516/RJ, 9C2ND0501MR001174, 1990/1991, HONDA/NX 350 SAHARA; XEREM COMERCIO DE GASLTDAME, KWC3265/RJ, 9C2JC41309R002451, 2009/2009, HONDA/FUSCO CARGO 125A; RONALDO SILVEIRA DE OLIVEIRA, BANCO FINASA SA, KWD2276/RJ, 9C2KD03208R016210, 2008/2008, HONDA/NXR150 BROS KS; DORIEDSON MACHADO, CARLOS DIOGO P DE MELLO, KWD3691/RJ, 9C2ND0910AR002290, 2009/2010, HONDA/XRE 300; MAURICIO MORAES, BANCO ITAUCARD SA, KWG8768/RJ, 95VCA1K289M047572, 2008/2009, DAFRA/SPEED 150; RAFAEL FERNANDES DA SILVA, VASCO MACHADO, KWK2233/RJ, 9C2KC08105R121345, 2005/2005, HONDA/CG 150 TITAN KS; ANA CAROLINA MELO DA SILVA, KWN2379/RJ, 9C2JC30708R692714, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; MARCIO RODRIGUES CAMELO, KVV2580/RJ, 9C2MC35008R106072, 2008/2008, HONDA/CBX 250 TWISTER; ISAIAS ALVES, BANCO FINASA SA, KXA1070/RJ, 9C2JA04107R040709, 2007/2007, HONDA/BIZ 125 KS; GUSTAVO NUNES, CARLA ANDREA THOMAZ MATHIAS, KXA1241/RJ, 9C2KC08108R075861, 2007/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; ILDA RIBEIRO AREAS, KXH1181/RJ, 9C6KE093070018294, 2007/2007, YAMAHA/XTZ 125E; MARIA VANILDA DA COSTA MACHADO, BANCO FINASA SA, KXJ1379/RJ, 94J2XEC-88M027222, 2008/2008, SUNDOWN/HUNTER 125 SE; JOSEVAL DE QUEIROZ MARIA, BANCO ABN AMRO REAL SA, LEANDRO DA CONCEICAO MIGUEZ, KXK0995/RJ, 9C2KC08507R069417, 2007/2007, HONDA/CG 150 TITAN ES; JORGE DOS SANTOS SINFRONIO, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, JORGE DOS SANTOS SINFRONIO, KXR1034/RJ, 9C2KC08607R020009, 2007/2007, HONDA/CG 150 SPORT; CLAUDECY FERREIRA DO NASCIMENTO, AYMORE CRED FIN INV S/A, KXS3100/RJ, 9BFZF55P88058246, 2010/2011, FORD/ FIESTA 1.6 FLEX; FRANCISCO CLAUDIO MARTINS, ANTONIO CARLOS BECK, KXV0713/RJ, 9C6KE092070105256, 2007/2007, YAMAHA/YBR 125K; ELY QUINTO CEZAR RODRIGUES, BANCO ITAUCARD S/A, KXV6806/RJ, 9C2JC-4120AR106464, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN ES;

DIONEMAR MOTTA DA COSTA, JOSE DE ALENCAR DE OLIVEIRA BORGES, KYF0605/RJ, 9C2JC30707R125727, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN; RONALDO DIAS DO CARMO, BCO BRADESCO FINANC SA, KYK7017/RJ, 9C2JC4110AR666069, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN KS; LEONARDO DOS SANTOS MACHADO, KYN1749/RJ, 9C2KC08508R074065, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ES; RAFAEL FRAGOSO TRINDADE, BANCO PAN S.A, KYO5552/RJ, 9C2KC1650FR016895, 2015/2015, HONDA/CG 150 TITAN ESD; ALEXANDRE DE M TORRES DE OLIVEIRA, JOSE LUIZ DA CRUZ, KYQ1404/RJ, 9C6KE091070041664, 2007/2007, YAMAHA/YBR 125E; ISIS MARIA SANTOS DA SILVA, KYR6523/RJ, 9BGSE35N-XWC650557, 1998/1999, GM/CORSA GL W; PABLO LUIS BARBOSA SILVA, BCO BMC SA, CARLOS JOSE DA SILVA PIRES, KYT5171/RJ, 9C2KC1610AR043344, 2010/2010, HONDA/CG150 TITAN MIX KS; VANIA PEREIRA P DA SILVA, BANCO FINASA SA, KYU0828/RJ, 9C2JC30707R188619, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN; MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, BANCO ITAUCARD S/A, KYX4381/RJ, 9C2KC1620AR050196, 2010/2010, HONDA/CG150 TITAN MIX ES; HENRIQUE MARQUES TENENTE, OMNI S A FINC INVEST, KZA1314/RJ, 9C2KC08508R105547, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ES; ANTONIO SALUTI NUNES, BANCO FINASA SA, KZF0348/RJ, 9CDNF41LJ7M063127, 2007/2007, JTA/SUZUKI EN125 YES; MAXIMILIANO GOMES DE SA, BCO BRADESCO FINANC SA, KZF5973/RJ, 9C2KC-1680BR319031, 2010/2011, HONDA/CG150 FAN ESD; YGOR FLOR RODRIGUES, CARLOS ALBERTO CABRAL DA SILVA, KZJ2400/RJ, 9C2JC41209R080835, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN ES; RAQUEL MIRANDA MARTINS, BANCO ITAUCARD SA, KZP2265/RJ, 9C2KC08208R087378, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ESD; LUIZ CARLOS VALADARES, AYMORE CRED FIN INV S/A, KZQ2084/RJ, 9C6KE09206006651, 2005/2006, YAMAHA/YBR 125K; MARIA EUGENIA GONCALVES FARROCO CHAVES, KZQ6939/RJ, 9C2JC30706R927262, 2006/2006, HONDA/CG 125 FAN; BRENDON ARAGAO SANTOS, KZR5224/RJ, 9C2JC30705R069172, 2005/2005, HONDA/CG 125 FAN; RENI ROQUE PEREIRA, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, KZT0642/RJ, 9C2KC08506R007101, 2005/2006, HONDA/CG 150 TITAN ES; ANTONIO MAURO DA VEIGA GREGORIO, BANCO FINASA SA, KZT6517/RJ, 9C2KC08106R957962, 2006/2006, HONDA/CG 150 TITAN KS; JORGE LUIZ DA SILVA, AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A, KZX4738/RJ, 9CDNF41LJ7M028998, 2006/2007, JTA/SUZUKI EN125 YES; NVK COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, LUIZ EDUARDO MEDEIROS GONCALVES, KZY0441/RJ, 935CHRFX05B08705, 2005/2005, CITROEN/XSARA PICASSOGXS; AVANILDO CALDEIRA MARINS, BANCO FINASA SA, KZY6651/RJ, 9C6KE090060006886, 2006/2006, YAMAHA/YBR 125ED; A L L TAVARES BARBOSA VEICULOS ME, LAB6496/RJ, 9BWZZ30ZRT067431, 1994/1994, VW/GOL 1000; ILSON SOARES DE SOUZA, LAD3185/RJ, 9BWZZ30ZRT089657, 1994/1994, VW/GOL 1000; SERGIO ARRUDA PEREIRA, LAD9530/RJ, 9BGS-C08WRRRC623533, 1994/1994, GM/CORSA WIND; ELAINE PINTO EVARISTO, LAH7414/RJ, 9C2JC30707R159207, 2007/2007, HONDA/CG 125 FAN; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PRISCILA DIAS DA SILVA, LAH8541/RJ, 9CDNF41LJ7M079850, 2007/2007, JTA/SUZUKI EN125 YES; CONFIE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, LAJ0579/RJ, 9BWZZ377TT151152, 1996/1996, VW/GOL I; SIDNEY LUCAS DO NASCIMENTO, UNICAR ADMNAC CONS LTDA, LAJ8070/RJ, 9BWZZ377TP548157, 1996/1996, VW/GOL I; RITA LUZIEZ ALMEIDA MARINS DOS SANTOS, LAL6380/RJ, 9BGTCT11JLLC130701, 1990/1990, GM/CHEVETTE SL 1.6; MARIA APARECIDA HENRIQUE GOMILA, LAO3295/RJ, 9BWZZ525S8638476, 1995/1995, VW/LOGUS GL 1.8; JOSE VIEIRA DE ORNELAS, LAP1094/RJ, V56ASXWPPSWC74612, 1995/1995, IMP/ FORD FIESTA; JORGE DE PAULA, OMNI S A FINC INVEST, CLAUDINEI CORREAS CAVADAS, LAW0384/RJ, 9BGLK19BSSB317455, 1995/1995, GM/VECTRA GLS; DIEGO CORDEIRO CISCOTO, LUCIANA GUIDINO AMARAL DE ANDRADE, LBG1014/RJ, 9BD146097T5757655, 1996/1996, FIAT/JUNO MILLE EP; CARLOS JOSE CORDEIRO LOPES, LBJ3274/RJ, ZFA15900057645319, 1995/1995, IMP/ FIAT TEMpra SW SLX; JAIR DA SILVA BORGES NETO, WILSON VICENTE COELHO, LBM4836/RJ, 9BWZZ377TP566431, 1996/1997, VW/GOL CL 1.8 MI; EDSON NUNES FALCAO, BC ABN AMRO REAL S A, SUELEN CONCEICAO BREDA, LBQ6172/RJ, 9BFZZZFDA-

VB109055, 1997/1997, FORD/FIESTA; IZAIAS DE SOUZA, ELIANE DO NASCIMENTO, LBT8538/RJ, 9BFZZZFHA-VB142694, 1997/1998, FORD/FIESTA; MARCELO CORREA DE SA BENEVIDES FURTADO, LBV0104/RJ, 9C2JC250VVR207552, 1997/1997, HONDA/CG 125 TITAN; BANCO FINASA SA, JOAO BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR, LBW3529/RJ, 9C6KE044050113417, 2005/2005, YAMAHA/YBR 125K; LUANA PINHO DE MEDEIROS, LBW4583/RJ, 9C6KE044050122003, 2005/2005, YAMAHA/YBR 125K; GUSTAVO DA COSTA PEIXOTO, LBZ6188/RJ, 9C6KE042050031864, 2004/2005, YAMAHA/YBR 125ED; BRUNA FERNANDES AZARA, RICARDO BARBOSA DA SILVA, LCG5064/RJ, 9BWZZ373WTO68698, 1998/1999, VW/GOL 16V; DELZA SORRENTINO MORAES, BANCO LLOYDS TSB S A, CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO, LCHO583/RJ, 9BGS-C682WWC766031, 1998/1998, GM/CORSA WIND; FABIANO BOTELHO DA CUNHA, ROGER FERNANDES DA COSTA DE MELLO, LCP5744/RJ, 9C2KC08504R013965, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN ES; MARCILIO BARBOSA MACEDO, LDT6726/RJ, 9C2JC30102R009715, 2001/2002, HONDA/CG 125 TITAN KS; MARCOS ANTONIO MEIRELES DE LIMA, MARCELO JOSE RODRIGUES, LGL1168/RJ, 9BWAC13X81P005326, 2000/2001, VW/ SANTANA; FLAVIO DOS SANTOS RIBEIRO, ALMIR PEREIRA MACHADO, LIA3804/RJ, 9BFDXXLB1DFA73681, 1985/1985, FORD/BELINA L; VALMIR DE JESUS BRANCO, SEVANIL RICARDO ALVES ROMANO, LIC3209/RJ, 9BWZZ54ZMB230220, 1991/1992, VW/APOLLO GL; DANIELE DOS SANTOS SOUZA, LIP2998/RJ, 9BD14600K3447025, 1989/1989, FIAT/PREMIO CSL; VANILDO RUFINO DAS CHAGAS, LIY4454/RJ, 9BFZZ54ZPB396026, 1993/1994, FORD/ESCORT L; CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA MOURA, ALEXANDRE DINIZ, LIZ8002/RJ, 9BWZZ30ZPT070798, 1993/1993, VW/GOL 1000; SEBASTIAO DEGNO DE FREITAS ROCHA, LKH8184/RJ, 9BG5TC11UFC141998, 1985/1985, GM/ CHEVETTE; MARCOS VINICIUS DE ANDRADE ALVES, LJS1672/RJ, 9BD146000J3304931, 1988/1988, FIAT/LBACA CS; JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS, LJS2055/RJ, 9BGT-C15UKK164240, 1989/1989, GM/CHEVETTE MARAJÓ SL; JOSE CARLOS PEREIRA, PAMELA THOMAZ SABINO, LKD4664/RJ, ZFA16000P4849671, 1993/1994, IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; PAULO SERGIO GOMES RODRIGUES, LK6355/RJ, 9C2KC08207R041814, 2007/2007, HONDA/CG 150 TITAN ESD; MARIA EVALDETE IOTE DE SOUZA, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, MARIA EVALDETE IOTE DE SOUZA, LKM9383/RJ, 9C6KE092070136057, 2007/2007, YAMAHA/YBR 125K; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, MARCELO ALVES DA SILVA, LKN7110/RJ, 9C6KE091080047196, 2007/2008, YAMAHA/YBR 125E; LUIS MARCOS DA COSTA, BANCO FINASA SA, LKQ8948/RJ, 9C2KC08108R176365, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; MARIA CONCEICAO C PALES GONCALVES, BANCO ITAUCARD SA, LKR5409/RJ, 9CDNF41LJ8M216660, 2008/2008, JTA/SUZUKI EN125 YES; CRISTIANI APARECIDA BARROS DE MEDEIROS, ELIAS PAIM DE MORAES, LK51866/RJ, 9C6KE092080201162, 2008/2008, YAMAHA/YBR 125K; FABIO JULIO FIRME, BANCO FINASA BMC S A, LKW5106/RJ, 9CDNF41LJ9M275781, 2008/2009, JTA/SUZUKI EN125 YES; ANDERSON SANTOS DA CRUZ, YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA, SERGIO GREISSON DA SILVA XAVIER, LKX9850/RJ, 9C6KE121090021738, 2009/2009, YAMAHA/FACTOR YBR125 E; ALAN ANDERSON RIBEIRO, LKY4447/RJ, 9C6KG017080117584, 2008/2008, YAMAHA/FAZER YS250; JOSE PEREIRA DA SILVA, BANCO ITAUCARD SA, LLD9433/RJ, 9C2JC4220AR322265, 2010/2010, HONDA/BIZ 125 ES; GIOVANA AZEVEDO CUSTODIO, LLE3805/RJ, 9C2JA04108R072089, 2008/2008, HONDA/BIZ 125 KS; ROSANGELA BALTAR DE OLIVEIRA, LLH2073/RJ, 9C6KE1400A0008602, 2010/2010, YAMAHA/T115 CRYPTON EP; VLADIMIR COSMO DA COSTA, BV FINANCEIRA SA C F I, LLM4341/RJ, 9C2NC4310BR251498, 2011/2011, HONDA/CB 300R; SANDRA CRISTINA G DAMAZIO, AYMORE CRED FIN INV S/A, LLO4386/RJ, 9C2KC1670BR610770, 2011/2011, HONDA/CG 150 FAN ESI; DAPHNE MOURA DE OLIVEIRA, BCO PANAMERICANO, LLW8556/RJ, 9C2KC1670DR034746, 2013/2013, HONDA/CG 150 FAN ESI; HUMBERTO LIMA DE MEDEIROS, CONS NAC HONDA LTDA, FLAVIO ARTHUR DO NASCIMENTO, LNG6031/RJ, 9C2JC3010YR056525, 2000/2000, HONDA/CG 125 TITAN KS; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, CONS NAC HONDA LTDA, LNJ0525/RJ, 9C2JC30101R173072, 2001/2001,

HONDA/CG 125 TITAN KS; CARLOS ROBERTO C PEREIRA, PANAMERICANO ARREND MERCANTIL S/A, LNJ6839/RJ, 9C2JC30101R191648, 2001/2001, HONDA/CG 125 TITAN KS; ROBERTO TAVARES ALONSO, MARCELO TAVARES MOTTA, LNK7098/RJ, 9C2JC250XWR089102, 1998/1999, HONDA/CG 125 TITAN; MARIA CELIA R DOS ANJOS, CIA ITAULASING DE ARR. MERCANTIL, MARIA CELIA DOS ANJOS, LNN4518/RJ, 9BD15802524307056, 2001/2002, FIAT/UNO MILLE FIRE; PAULO DE OLIVEIRA VENTAPANE, LNN5471/RJ, 9C2JC30201R067104, 2001/2001, HONDA/CG 125 TITAN ES; JOSE MARIA DA SILVA, BANCO ABN AMRO REAL SA, LNQ0321/RJ, 9C6KE020010044287, 2001/2001, YAMAHA/CRYPTON T105E; ADAO PEREIRA SILVA JUNIOR, LNQ0479/RJ, 9C2JC250WVR035614, 1997/1998, HONDA/CG 125 TITAN; GLAUBER SALDANHA PEREIRA, LNQ6449/RJ, 9C6KE010010024076, 2000/2001, YAMAHA/YBR 125E; DAYSE CRISTINA DOS SANTOS RAMALHO DINIZ, ARTHOS LEPSCH MOREIRA, LNR3411/RJ, 9C2HA07102R001577, 2001/2002, HONDA/C100BIZ ES; LEONARDO DE CARVALHO LUIZ, LNR3601/RJ, 9C2JC30102R012921, 2001/2002, HONDA/CG 125 TITAN KS; CLAUDIO MESSIAS GABRIEL DA COSTA, LNS2891/RJ, 9C2MC35002R012860, 2001/2002, HONDA/CBX 250 TWISTER; NILO DOS SANTOS DEGANI, BCO FIAT S/A, LNS3710/RJ, 9BD17140322144482, 2001/2002, FIAT/PALIO EX; MARCIO JOSE LIMA MEDEIROS, NIVAL DE ASSIS BRANDAO, LNU5891/RJ, 9C6KE010020053188, 2002/2002, YAMAHA/YBR 125E; JOAO BARBOSA DA SILVA, CARLOS ROBERTO DA CRUZ, LNV2992/RJ, 9C2JC30202R112143, 2002/2002, HONDA/CG 125 TITAN ES; OSMAR PEREIRA DA CUNHA, DARIO SEVERINO FERNANDES, LNW6746/RJ, 9C2JC30102R153857, 2002/2002, HONDA/CG 125 TITAN KS; RONALDO GENUINO DA SILVA, ALINE PINTO MARTINS, LOA9378/RJ, 9C2MC27002R008260, 2002/2002, HONDA/CBX 200 STRADA; VALDECIR PROCOPIO, ALEXANDRE LINO DA SILVA, LOB2258/RJ, 9C2JC30102R221089, 2002/2002, HONDA/CG 125 TITAN KS; PAULO RICARDO DE JESUS DA SILVA, LOB8395/RJ, 9C2JC30102R183197, 2002/2002, HONDA/CG 125 TITAN KS; CARLOS HENRIQUE GUIDINO, UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A, LOC2373/RJ, 9C2MC27002R010088, 2002/2002, HONDA/CBX 200 STRADA; ANA CAROLINA NUNES DA COSTA, BANCO BRADESCO S A, ANDERSON EDUARDO SILVEIRA, LOD0588/RJ, 9362C7LZ92W035201, 2002/2002, PEUGEOT/206 SELECTION; MARCO AURELIO NEUMANN, BANCO ABN AMRO REAL SA, BRADESCO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, LOE5409/RJ, 9BFBSZGDA3B795508, 2002/2003, FORD/KA GL; BRUNO VASCONCELOS DE SOUZA, LOF9188/RJ, 9C6KE010020052970, 2002/2002, YAMAHA/YBR 125E; GEOVANE FARIAS DE SA, DANIELE DIAS CARVALHAIS, LOI4914/RJ, 9C2JC30213R509601, 2002/2003, HONDA/CG 125 TITAN KSE; ANTONIO CARLOS DA SILVA, LOK0206/RJ, 9C6KE042030001632, 2002/2003, YAMAHA/YBR 125ED; DIOGO DO BRASIL DE SOUZA PEREIRA, BANCO ABN AMRO REAL SA, LOL3409/RJ, 9C2MC35003R102564, 2002/2003, HONDA/CBX 250 TWISTER; DERLI DA SILVA ARAUJO, LOL9493/RJ, 9C2JC30202R130201, 2002/2002, HONDA/CG 125 TITAN ES; LEANDRO DOS SANTOS LIMA, MARLENE NEVES MELO MARQUESIM, LON3791/RJ, 9C6KE042030001857, 2002/2003, YAMAHA/YBR 125ED; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, LOO1379/RJ, 9C6KE026020003702, 2002/2002, YAMAHA/YBR 125ED; TARCIO VALERIANO DA CONCEICAO, IRAPUA G DE ARAUJO, LOO5241/RJ, 9C2JC30103R204563, 2003/2003, HONDA/CG 125 TITAN KS; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, LOQ4306/RJ, 9C6KE042030007836, 2003/2003, YAMAHA/YBR 125ED; TIAGO SILVA E SOUZA, BANCO SUDAMERIS BRASIL S A, LOR1517/RJ, 9C2MC35003R127297, 2003/2003, HONDA/CBX 250 TWISTER; JAIME CORNELIO FRANCISCO DOS SANTOS, LOR6783/RJ, 9C2JC30213R644223, 2003/2003, HONDA/CG 125 TITAN KSE; SERGIO FRANCISCO LOOS, JOAO RENATO ABREU DE VASCONCELOS, LOS6656/RJ, 9C6KE043030012856, 2003/2003, YAMAHA/YBR 125E; SANDRA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS, LOS9728/RJ, 9C6KE042030006337, 2003/2003, YAMAHA/YBR 125ED; JOAO LUIS DE OLIVEIRA, BCO DO BRASIL SA, LOT2192/RJ, 9C6KE042030010117, 2003/2003, YAMAHA/YBR 125ED; NOEME CAMPELO FRONTELMO, BV FINANCEIRA SA CF I, LOU1473/RJ, 9BWAC03XX3P014896, 2003/2003, VW/SANTANA; PETRO VERDE COMESTIVEIS

LTDA, BC ABN AMRO REAL S A, OZIEL SANTANA MARTINS, LOV4713/RJ, 9C2JC30103R299039, 2003/2003, HONDA/CG 125 TITAN KS; LUIZ CARLOS PIRES DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO FARIA PEREIRA, LPC7214/RJ, 94J2XDCL78M025911, 2007/2008, SUNDOWN/MAX 125 SE; LUCIMAR DANIEL PEREIRA PAIXAO, BANCO FINASA SA, LPD6373/RJ, 9C6KE092080149763, 2007/2008, YAMAHA/YBR 125K; BANCO FINASA SA, LEONARDO VIDAL INEZ PASSOS, LPD7798/RJ, 9C6KE092080181460, 2008/2008, YAMAHA/YBR 125K; CARLOS A PENCCINATO MACHADO, UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASI, LEANDRO DA SILVA PITZER, LPF0873/RJ, 9C2KC08205R009881, 2004/2005, HONDA/CG 150 TITAN ESD; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, BANCO BMC S A, LPF4441/RJ, 9C2KC08108R234654, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; FLAVIA SOUZA NUNES, MARIA ELENA DA ROSA GARCIA PAULA, LPF7723/RJ, 9C2KC08508R080148, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ES; ROGERIO LARANJA, LPG6113/RJ, 9C2KC08108R283214, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; ROSELI ROCHA DA COSTA, BCO PANAMERICANO, LPH1347/RJ, 9BD17201A63186355, 2005/2006, FIAT/ SIENA ELX FLEX; BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS, LPI8809/RJ, 9BWMF07X79P022204, 2009/2009, VW/ KOMBI; EDENIR UBIRAJARA CORTASIO, LPJ2256/RJ, 9C2KC08308R013268, 2008/2008, HONDA/CG 150 JOB; JONATHAN DIAS DA COSTA, LPM6262/RJ, 9C6KE1220A0087182, 2009/2010, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, BANCO ITAUCARD S/A, LPV5504/RJ, 9C2NC4310BR101319, 2011/2011, HONDA/CB 300R; FERNANDO CARLOS DE SOUZA, MICHEL DE SOUZA OZORIO, LPV7948/RJ, 9C2JC4120BR710382, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN ES; IGOR JOSE RICARDO DA SILVA, BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A, LPY7718/RJ, 9C6KE1500B0024560, 2011/2011, YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; FARLEY CERQUEIRA DA SILVA, LQB0726/RJ, 9C6KE044050074504, 2004/2005, YAMAHA/YBR 125K; LUCAS SIBIM TEIXEIRA, LQC3281/RJ, 9C6KE1520C0075199, 2011/2012, YAMAHA/FACTOR YBR125 K; LEONARDO DE SOUZA CUNHA, BCO PANAMERICANO, LQC8180/RJ, 9CDNF41ZJBM331298, 2011/2011, JTA/SUZUKI EN125 YES SE; LEONARDO ALVES DE SOUZA, LQD5666/RJ, 9BWAB41J8C4009447, 2011/2012, VW/GOLF 1.6 SPORTLINE; BANCO FINASA SA, PAULO ROBERTO BERNARDES SANTANA, LQL2385/RJ, 9C6KE092080191302, 2008/2008, YAMAHA/YBR 125K; JEAN CARLOS DIAS CAETANO, LQ50253/RJ, 9C2JC30104R092128, 2004/2004, HONDA/CG 125 TITAN KS; MERILIN LUCIO SILVERIO, LQY8976/RJ, 9C6KG0490E0008721, 2013/2014, YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX; DANIEL ALEJANDRO OLIVEIRA DA MATTA, BANCO FINASA BMC S A, FELIPE DE AZEREDO, LQZ2741/RJ, 9C6KG0270A0012083, 2009/2010, YAMAHA/FAZER YS250; NILTON JOSE MORAIS DE CARVALHO, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, NILTON JOSE MORAES DE CARVALHO, LRB1747/RJ, 9C2JC30707R018631, 2006/2007, HONDA/CG 125 FAN; JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, BANCO ITAUCARD SA, LRB2573/RJ, 94J1X-PBF88M022296, 2008/2008, SUNDOWN/WEB 100 EVO; GUSTAVO CARVALHO DOS REIS, BANCO ITAUCARD SA, LRD2330/RJ, 9C2KC08108R198684, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN KS; MARCOS LAZARO AQUINIO FERREIRA, BANCO FINASA SA, LRE1314/RJ, 9C2JC30705R043430, 2005/2005, HONDA/CG 125 FAN; RICARDO CHRIST, LRH7714/RJ, 9C2KC1680ER558914, 2014/2014, HONDA/CG 150 FAN ESD; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ULALCE AGUIAR DE SOUZA, LRP5344/RJ, 93YBSR46HEJ819996, 2013/2014, RENAULT/SANDERO GTL 16HP; FERNANDO JUNIO BITENCOURT, BRADESCO ADM CONS LTDA, LRT3935/RJ, 3N1BC1CDXCK222467, 2011/2012, VNISAN TIIDA 18SL FLEX; LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEICAO, LRV7884/RJ, 951BXXBB0000755, 2012/2013, TRAXX/JL50 Q2; ARLISON THEOBALD DE SOUZA, BANCO PAN S A, LSE4363/RJ, 9C2JC4110FR816152, 2015/2015, HONDA/CG 125 FAN KS; MAREGI COMERCIO DE MOTOS LTDA ME, JEANDRO BALTAR CARIUS, LSF2432/RJ, 9C6KE106080001439, 2008/2008, YAMAHA/XTZ 125XE; PEDRO BRETAS DE OLIVEIRA, HENRIQUE REZENDE RODRIGUES MOREIRA, LSJ7486/RJ, 9C6RG3110G0000627, 2015/2016, YAMAHA/YBR150 FACTOR E; JEFFERSON MONKEN XAVIER, UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASI, VITOR DA SILVA SALDANHA, LSK0929/RJ, 9C2KC08104R077457, 2004/2004, HONDA/CG 150 TITAN KS; ANTONIO VITOR MONSANTO VASCONCELOS,

OMNIS A FINC INVEST, LSN2693/RJ, 9C2JC30708R662876, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; MAURICIO DA SILVA MOURA, EDSON DA SILVA, LSQ0562/RJ, 9C6KE044040065759, 2004/2004, YAMAHA/YBR 125K; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, BANCO FINASA SA, LSR2196/RJ, 9C6KE091080049377, 2007/2008, YAMAHA/YBR 125E; ROBERTO FRANCA DA SILVA, BANCO FINASA SA, LSR2368/RJ, 9C2JC30708R575255, 2008/2008, HONDA/CG 125 FAN; CCEL CAMPOS JUNIOR, ILMA MANHAES PEIXOTO, LTF2724/RJ, 9C2KC16109R017694, 2009/2009, HONDA/CG 150 TITAN MIX KS; ELAN SERGIO DE SOUZA, LTJ0308/RJ, 9C6KE037040019856, 2004/2004, YAMAHA/XTZ 125E; LUCIA HELENA DA SILVA, ALINE DE OLIVEIRA BOTELHO, LTN3577/RJ, 9C2JC4110BR71134, 2011/2011, HONDA/CG 125 FAN KS; CAMILLA LEAL PACHECO, LTP1497/RJ, 9BGXH19G07C182589, 2007/2007, GM/CORSA SEDAN MAXX; ROGERIO ALVES DE PINHO, LUIZ PAULO VENANCIO, LTQ0078/RJ, 9C2MC35003R146252, 2003/2003, HONDA/CBX 250 TWISTER; MARCIO BORGES GONCALVES, LTV0847/RJ, 9BGTR08W05B218223, 2005/2005, GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE; MAIKU CRISTIANO DE C SILVA, MONICA CRISTINA VIEIRA AFONSO, LTX0023/RJ, 9C2JC30204R012429, 2003/2004, HONDA/CG 125 TITAN ES; LUCAS RIBEIRO GROSSI, KENYA MARIA DE MEDEIROS DIAS, LUD2390/RJ, 9C2KC08208R091926, 2008/2008, HONDA/CG 150 TITAN ESD; DOUGLAS MELLO GOMES DOS SANTOS, LUK0678/RJ, 9C2KC08105R064098, 2004/2005, HONDA/CG 150 TITAN KS; ELISABETH MASIERO ASEVEDO CUNHA, BANCO FINASA SA, LUV2980/RJ, 9C6KE092060000139, 2005/2006, YAMAHA/YBR 125K; ROBERTO LOPES BASTOS, LUV8802/RJ, 9C2KC08107R000386, 2006/2007, HONDA/CG 150 TITAN KS; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, LUW4034/RJ, 9C2KC08106R861215, 2006/2006, HONDA/CG 150 TITAN KS; JONATA JOSE DE MOURA, BANCO FINASA SA, LUY6184/RJ, 9C6KG017060016562, 2006/2006, YAMAHA/FAZER YS250; JUSSARA NORONHA DIMAS, BANCO FINASA SA, LVB4014/RJ, 9C2JC30706R807901, 2005/2006, HONDA/CG 125 FAN; CARLOS ALVES DO VALLE, CSC SA CREDITO FINAN INVESTIME, LVC0246/RJ, 9C2JC30104R091773, 2004/2004, HONDA/CG 125 TITAN KS; BERNARDO PEREIRA DA SILVA, BANCO ABN AMRO REAL SA, LVC7869/RJ, 9C2MC35006R019416, 2006/2006, HONDA/CBX 250 TWISTER; RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA, LUIZ FELIPE LOPESW CHARLES DE MATTOS, LVD0522/RJ, 9C2JC30214R627796, 2004/2004, HONDA/CG 125 TITAN KSE; LEANDRO SILVA VIEIRA, LVD8168/RJ, 9C2KD03106R007811, 2006/2006, HONDA/NXR150 BROS ESD; MGE6775/RJ, 9C2JC41109R517828, 2009/2009, HONDA/CG 125 FAN KS; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, MXJ6919/RJ, 9BGS68XTSC629554, 1995/1996, GM/CORSA GL; NVT0808/RJ, JMYXTGA-2WBZA01519, 2010/2011, IMMC ASX 2.0 4WD; JORGE LUIZ DE SOUZA CUNHA, PD145/RJ, 23K014030, 1983/1983, YAMAHA/DT 180; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 20029C6KE020020048065, CRYPTON; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 951BXXBADEB008234, TRAXX/JL50 Q2; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 9C2HA07001RD45153, HONDA/BIZ 125 KS; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 9C2HA0700YR041200, 2000/2000, HONDA/C100 BIZ; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 9C2JC4110AR093283, 2010/2010, HONDA/CG 125 FAN KS; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 9C2ND041JR104700, H/HONDA XLX 250 R; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 9C6KE082070236059, YAMAHA/YBR 125K; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, F466*BR337564, JTA/SUZUKI EN125 YES; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, JL1P39FMB12A066659, SUNDOWN/STAR 50; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, L5YARC-BA1B112197, 2011/2011, IZHONGNENG ZN50QT-32; PRIMEIRO EMPLACAMENTO, LXYYCBL01C0567110, V SHINERAY XY50Q PHOENIX;

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas.

Petrópolis, 28 de agosto de 2018.

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.

